III - Abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE CULTURA,ESPORTES E TURISMO
13.02 - SETOR DE ESPORTES E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
4110.19	Projeto de Pequenas Obras- Iluminação Piscinas - C.I.C.Cr$ 4.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura
0846	Educação Física e Desportos
08462280	Parques Recreativos e Desportivos
08462281.19	Projeto de Pequenas Obras- Iluminação Piscinas - C.I.C.....Cr$ 4.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- A cobertura do Crédito Autorizado no inciso III, será efetuado mediante autilização dos recursos a serem repassados pela Secretaria.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 159, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais , DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial até o valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros)), para aquisição de um aparelho retransmissor de Televisão com potência de 100 watts na Banda de UHF, acompanhado de buster conversor, obedecendo a seguinte classificação técnica:

09 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

09.09 - REPETIÇÃO DE IMAGENS DE TELEVISÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4120 Eq. e Mat. PermanenteCr$ 25.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

05 Comunicações
0522 Telecomunicações
05221370 Radiodifusão
05221371.01 Aq. de Eq. e Mat.Permanente.....Cr$ 25.000.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício finameiro.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....l.....l.....

LEI Nº 160, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.984.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal um crédito - Adicional Especial até a importância de Cr$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros(destinados a construção, reforma e ampliação das escolas localizados no Município, de - acordo com a seguinte classificação:

10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.01 - SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4110 Obras e Instalações
4110.18 Construção, reforma e ampliação de Escolas.....Cr$ 35.000.000,00